



OFICIO SF-DF Nº 23/2.020

Cajamar, 27 de maio de 2.020.

Ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

A/C Sr. Marcos José Baptista

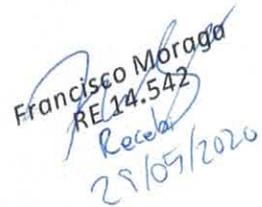
Referente: Requisição TC nº 18/2020 – 3º Quadrimestre 2019

Em atendimento ao Item 9.1 da requisição TC nº18/2020 – 3º Quadrimestre de 2019 - Fechamento, informamos que, quanto as **divergências nas conciliações** bancarias informadas pela Comissão criada para sanar as pendencias, **foi adotado os** procedimentos de verificar e tentar **solucionar os casos mais recentes, retrocedendo** do exercício de 2019 em diante, até porque, em diversas situações, necessitávamos da devolutiva dos bancos em fornecer os documentos solicitados, e para não perder mais tempo esperando as instituições, adotamos essa medida. Porem, essa medida não foi muito produtiva, em função da exoneração de servidores contratados por medida de estruturação administrativa, bem como o remanejamento de outros servidores para outras Secretarias.

Informo também que, **não houve, ainda, apuração do valor total pendente de** conciliação, em atendimento ao Item 9.1 - b).

Quanto as instituições bancarias, conforme questionado por V. Sa. no item 9.1 – c), informamos que ainda não tivemos o devido retorno das mesmas, exceto do Banco do Brasil, que já forneceu no início do mês de maio de 2020, alguns documentos solicitados.

Atenciosamente.


Rodrigo Luca de Melo
Diretor de Finanças
Ciente: Donizetti Aparecido de Lima
Secretario Municipal da Fazenda
Francisco Moraga
RE 14.542
Recob
29/05/2020